

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA	REVISÃO	DATA
1 / 20	01	07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL		
COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

1 ESCOPO

Este documento formaliza os procedimentos da Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) para o processamento das requisições dos titulares de dados pessoais ou de seus representantes legais relativas ao exercício de direitos relacionados ao tratamento dos dados pessoais reconhecidos pela Lei nº 3.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) pela FCAV.

2 ABRANGÊNCIA

Este procedimento é um documento interno, com valor jurídico e aplicabilidade imediata e indistinta a partir da sua publicação aos colaboradores, parceiros e fornecedores da FCAV.

3 REFERÊNCIAS

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Política de Governança de Dados Pessoais.

4 DEFINIÇÕES

- ✓ **Agente de tratamento:** o controlador e o operador.
- ✓ **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** órgão da administração pública responsável por regulamentar, zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em todo o território nacional.
- ✓ **Colaborador:** toda e qualquer pessoa física, contratada conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou prestadora de serviço por intermédio de pessoa jurídica ou não, que exerça atividade dentro ou fora da FCAV.
- ✓ **Controlador:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- ✓ **Dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.
- ✓ **Direitos do titular:** o titular dos dados pessoais tem direito a obter da organização, a qualquer momento e mediante requisição, a confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, informação das entidades públicas e privadas com as quais o

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 2 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

controlador fez uso compartilhado de dados, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento sobre as consequências da negativa e a revogação do consentimento.

- ✓ **Encarregado pelo tratamento de dados pessoais:** pessoa física ou jurídica, indicada pela FCAV e que atua como canal de comunicação entre esta, os titulares dos dados pessoais, a ANPD e demais órgãos e entidades correlacionados.
- ✓ **Operador:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador e conforme as diretrizes por este estabelecidas.
- ✓ **Responsável legal:** indivíduo dotado do poder de representar uma pessoa que seja menor de idade ou incapaz.
- ✓ **Terceiro:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que mantém relação contratual direta ou indireta com a FCAV, por meio da qual trata dados pessoais de propriedade ou que estejam sob a responsabilidade desta.
- ✓ **Titular dos dados pessoais:** pessoa física a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- ✓ **Tratamento de dados pessoais:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

5 DIRETRIZES

Ao titular dos dados pessoais, bem como ao seu representante legal nos casos em que não puder fazê-lo diretamente, é assegurado, conforme consta do art. 18 da LGPD, exercer os direitos de:

- ✓ confirmação quanto à existência de tratamento dos seus dados pessoais;
- ✓ acesso aos dados pessoais eventualmente tratados;
- ✓ correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- ✓ anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais considerados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- ✓ portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviços ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;
- ✓ eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 3 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

- ✓ revogação do consentimento anteriormente concedido, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD;
- ✓ informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de seus dados pessoais;
- ✓ informação sobre a possibilidade de negar o consentimento e sobre as consequências da referida negativa;
- ✓ informação acerca dos critérios e procedimentos adotados pelo controlador para a aplicação de decisões automatizadas durante o tratamento dos seus dados pessoais, resguardados os segredos comercial e industrial;
- ✓ oposição ao tratamento de dados pessoais realizados pelo controlador.

6 RECEBIMENTO E ANÁLISE FORMAL DAS REQUISIÇÕES

O recebimento das requisições para o exercício de direitos do titular dos dados pessoais pode ser realizado pelos seguintes canais:

- ✓ formulário *online* disponibilizado no site www.vanzolini.org.br/lgpd;
e-mail direcionado para atendimento@gpd@vanzolini.org.br.

7 REGISTRO DAS REQUISIÇÕES

As requisições devem ser registradas em sistema de controle específico (ferramenta de chamados) para o acompanhamento e controle do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deve fazer uma análise formal da requisição e, caso ela não preencha os requisitos formais descritos, deve ser recusada e informada a requerente a oportunidade de complementar os dados e reenviar novamente a requisição.

A análise formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais deve contemplar:

- ✓ o nome completo do titular dos dados pessoais, telefone, endereço completo, *e-mail* ou outro canal para retornar a sua solicitação;
- ✓ cópia (física ou digitalizada) de documento vigente para identificar a identidade do titular dos dados pessoais;
- ✓ documento comprobatório da responsabilidade do representante legal, caso a requisição seja feita pelo representante legal do titular dos dados pessoais;
- ✓ descrição ou razões sobre os direitos que se pretende exercer;
- ✓ sempre que possível, informações que facilitem a localização dos dados pessoais.

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 4 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

Caso a requisição esteja relacionada ao exercício de direito de retificação dos dados pessoais, o titular dos dados pessoais ou seu representante legal deve ainda apontar o motivo das modificações requeridas.

O requerente será informado que possui um prazo de cinco dias corridos para complementar a sua requisição sob pena de ingressar com uma nova requisição após transcorrido esse prazo.

A justificativa do não prosseguimento com a requisição por não atender aos requisitos formais deve ser registrada no sistema de controle específico pelo encarregado pelo tratamento de dados pessoais, sem o prejuízo da necessidade de reportar tal decisão ao titular de dados pessoais.

8 PROCESSAMENTO DAS REQUISIÇÕES

O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deve classificar a requisição como IMPROCEDENTE sempre que:

- ✓ o requerente não for o titular dos dados pessoais ou o representante legal não estiver devidamente legitimado;
- ✓ quando existir uma exigência legal ou regulatória, bem como uma deliberação da autoridade competente que restrinja o acesso aos dados pessoais ou que não permita a sua retificação, exclusão ou oposição em relação ao seu tratamento;
- ✓ quando a retificação, exclusão ou oposição em relação ao seu tratamento já tenha sido atendida anteriormente.

Se o encarregado pelo tratamento de dados pessoais julgar a requisição PROCEDENTE, deve seguir as etapas seguintes.

9 REQUISIÇÕES PROCEDENTES

9.1. ETAPA 1. Estabelecer prazos de resposta

O encarregado pelo tratamento de dados pessoais responderá imediatamente às requisições em formato simplificado, relacionadas à confirmação da existência ou ao acesso aos dados pessoais, considerando, contudo, o prazo de quinze dias corridos para o atendimento às requisições completas, para as mesmas finalidades.

As demais requisições, enquanto não houver regulamentação sobre o tema pela ANPD, serão tratadas pelo encarregado pelo tratamento de dados pessoais, sem demora injustificada e dentro de um prazo de trinta dias corridos, contados a partir do seu registro.

Exceções em relação ao prazo poderão ocorrer em requisições mais complexas (que

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 5 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

envolvam a busca em arquivos físicos, por exemplo) ou devido à quantidade de requisições recebidas, sendo esse período prorrogável por mais trinta dias corridos.

O requerente deve ser informado a respeito de eventuais prorrogações e suas causas.

9.2. ETAPA 2. Requisições internas de informações

O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deve acionar as áreas da FCAV para requisitar os dados necessários ou a execução das ações requeridas.

O envolvimento das áreas da FCAV depende da natureza da requisição.

O gestor responsável pela solução da área de Negócio será acionado por *e-mail*, via ferramenta de chamados, para tratar a requisição.

Toda e qualquer tratativa das requisições recebidas do encarregado pelo tratamento de dados pessoais por *e-mail* deve ser anexada no sistema de chamados, que permite o controle específico.

As áreas da FCAV devem analisar e propor a solução requerida de sua respectiva competência e retornar ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais os resultados levantados por meio de um relatório em prazo pré-determinado.

O relatório, além da cópia das informações, deve indicar a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comercial e industrial. Deve ser apontado ainda se os dados são compartilhados com terceiros, identificando o agente com quem ocorre o compartilhamento, quais dados foram divulgados e por qual motivo.

9.3. ETAPA 3. Análise das informações

O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deve analisar se as informações apresentadas pelas áreas da FCAV estão completas e são suficientes para elaborar a resposta da requisição. Em caso negativo, deverá requisitar novas informações que devem ser prestadas com urgência.

Nos casos das requisições para retificação, anonimização, bloqueio, exclusão, oposição, restrição, portabilidade ou revogação de consentimento, é necessário conduzir uma avaliação quanto à legalidade e razoabilidade do pedido.

9.4. ETAPA 4. Execução das atividades de tratamento

As áreas da FCAV devem executar as ações necessárias para o cumprimento das requisições

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 6 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

encaminhadas pelo encarregado pelo tratamento de dados pessoais, como: exclusão, retificação, restrição e cópia.

Ainda, cabe às áreas da FCAV notificarem outros agentes de tratamento de dados pessoais envolvidos, sejam eles controladores, operadores ou suboperadores, que realizam o tratamento dos dados pessoais quando o objeto da requisição envolve a execução das ações necessárias por parte deles.

O cumprimento das requisições deve ocorrer dentro do prazo inicialmente estabelecido pelo encarregado pelo tratamento de dados pessoais para o procedimento, conforme sua natureza e complexidade.

A fiscalização do cumprimento das obrigações pelos demais agentes de tratamento de dados pessoais, sejam outros controladores, operadores ou suboperadores, quanto à execução das requisições realizadas, é de responsabilidade do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

9.5. ETAPA 5. Resposta ao requerente

O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deve registrar no sistema específico a decisão ao requerente, nos prazos estabelecidos por este procedimento.

O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deve encaminhar a resposta ao requerente, adequando a resposta, quando necessário, pelo meio informado, anexando as evidências do resultado da requisição, sempre que pertinente.

Quando há recusa total ou parcial de resposta às solicitações, a motivação para tanto deverá ser claramente informada ao requerente, de maneira acessível e facilmente compreensível.

Quando a resposta for enviada por via postal ou quando cópias impressas forem remetidas ao requerente, elas devem ser seladas com segurança em envelope pardo, que não permita a identificação do conteúdo dos documentos. Respostas pela via postal devem ser enviadas como carta registrada, com aviso de recebimento.

9.6. ETAPA 6. Arquivo

Após a resposta ter sido enviada ao requerente, a requisição será considerada encerrada e deve ser registrada no sistema de controle de chamados específico pelo encarregado do tratamento dos dados pessoais.

Os registros internos relativos às respostas de requisições para o exercício de direitos deverão ser armazenados por cinco anos, devendo ser destruídos após o decurso desse

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 7 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

prazo.

10 ISENÇÕES

Em alguns casos, as requisições realizadas podem ser atendidas de modo limitado.

A FCAV não está obrigada a responder às requisições de informações quando não for possível entender exatamente o que é requisitado pelo titular dos dados pessoais ou quando não for possível verificar a identidade do titular dos dados pessoais ou de seu representante legal.

Ainda, a FCAV não está obrigada a atender requisições em que o titular dos dados pessoais esteja realizando uma tentativa, claramente excessiva ou infundada, de exercer provisões não estipuladas pela LGPD.

É necessária uma análise minuciosa pelo encarregado pelo tratamento de dados pessoais de cada caso e as operações de tratamento nele constantes para que o exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais ocorra na forma da lei, sem prejuízo a nenhuma das partes.

11 DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

11.1 Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

Realizar o registro das atividades no sistema de controle específico.

Realizar a triagem e análise formal das requisições registradas.

Informar o requerente sobre a oportunidade de complementar os dados e reenviar novamente a requisição.

Verificar a necessidade de informações adicionais para a análise das requisições de exercício de direito dos titulares dos dados pessoais.

Analisar a identidade do requerente.

Definir a natureza e a complexidade da requisição, estipulando seu prazo.

Manter a comunicação direta com o requerente, sempre que necessário.

Solicitar, sempre que preciso, suporte técnico ou jurídico.

Decidir sobre as requisições de exercício de direito dos titulares dos dados pessoais.

Encaminhar a resposta ao requerente, fazendo a adequação da resposta, quando necessário,

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 8 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

pelo meio informado, anexando as evidências do resultado da requisição, sempre que pertinente.

Documentar todo o processo de comunicação para os requerentes.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações pelos agentes de tratamento quanto a ações necessárias resultantes de requisições dos titulares dos dados pessoais.

Arquivar devidamente os procedimentos de requisição por cinco anos e destruí-los após decorrido esse período.

Quando constatar que a requisição provém de titular de dados pessoais tratados pela FCAV, na qualidade de operadora, comunicar sobre a requisição ao controlador, informando ao titular o correto canal de solicitação (aquele do controlador), ou seja, quando a FCAV é a contratada e realiza o tratamento de dados pessoais segundo as instruções fornecidas pelo contratante e conforme a finalidade por este delimitada, a responsabilidade em responder a requisição do titular de dados pessoais é do contratante denominado controlador.

11.2 Consultoria jurídica

Auxiliar na análise legal das requisições de exercício de direitos dos titulares dos dados pessoais, sempre que solicitado pelo encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.

Adequar os contratos comerciais com o intuito de inserir cláusulas que versem sobre obrigações e responsabilidades dos agentes de tratamento quanto às ações necessárias resultantes de requisições dos titulares dos dados pessoais.

11.3 Área de Negócio

Executar as ações necessárias para o cumprimento das requisições encaminhadas pelo encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.

Informar o encarregado pelo tratamento de dados pessoais quando do descumprimento das obrigações pelos agentes de tratamento.

11.4 Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Realizar o acompanhamento da gestão de requisições dos titulares de dados pessoais.

12 PENALIDADES

Qualquer atividade que desrespeite as disposições estabelecidas neste procedimento ou em

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 9 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

quaisquer dos documentos complementares da FCAV deve ser considerada como uma violação e tratada por esta a fim de apurar as responsabilidades dos envolvidos de acordo com as “medidas disciplinares” internamente estabelecidas, visando a aplicação das sanções cabíveis previstas em cláusulas contratuais e na legislação vigente.

A tentativa de burlar as diretrizes e os controles estabelecidos, quando constatada, deve ser tratada como uma violação.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este procedimento deve ser revisado, no mínimo, anualmente, ou sempre que existir a necessidade de alterações nos critérios definidos nas demais normas, políticas e procedimentos específicos da FCAV.

O presente documento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com as demais normas, políticas e procedimentos aplicáveis pela FCAV.

Este procedimento, bem como os demais documentos que o complementam, encontram-se disponíveis na intranet ou, em caso de indisponibilidade, podem ser solicitados ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais da FCAV.

Qualquer dúvida relativa a este procedimento deve ser encaminhada ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais da FCAV por meio do *e-mail* suportelgpd@vanzolini.org.br.

Este procedimento entra em vigor na data de sua publicação.

14 ANEXOS

Anexo I – Modelos de resposta às requisições dos titulares

15 NATUREZA DAS ALTERAÇÕES

Revisão	Alterações (inclusões ou exclusões)	Data
00	Emissão inicial	16/03/2022
01	Ajustes nos textos com atualização de prazos e no decorrer dos capítulos do procedimento, conforme as necessidades identificadas durante a revisão.	07/11/2024

Revisão	Aprovação da Diretoria Executiva	Data
00	Emissão inicial	14/04/2022
01	Revisão 01	22/11/2024

PÁGINA	REVISÃO	DATA
10 / 20	01	07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL		
COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

16 ANEXO I – MODELOS DE RESPOSTA ÀS REQUISIÇÕES DOS TITULARES

ETAPA 1 – RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Assunto: FCAV – Requisição de direitos sobre seus dados pessoais – Protocolo xxxx

Prezado requerente,

Recebemos sua requisição de direitos sobre seus dados pessoais tratados pela FCAV sob o número/protocolo xxxxxxxx.

Requisição para:

- ✓ confirmar a existência de tratamento de seus dados pessoais (1) – Simplificado;
- ✓ acessar os dados pessoais (2) – Declaração completa;
- ✓ corrigir os dados pessoais (3);
- ✓ revogar o consentimento dado (4);
- ✓ eliminar os dados pessoais desnecessários ou excessivos – Cancelamento do tratamento (5);
- ✓ eliminar completamente os dados pessoais tratados (6).

Os dados pessoais apresentados por você para identificá-lo e autenticá-lo são:

- ✓ Nome: xxxxxx;
- ✓ CPF: xxxxx;
- ✓ E-mail: xxxxxxxx;
- ✓ Celular: (xx) xxxx-xxxx;
- ✓ Data de nascimento: xx/xx/xxxx;
- ✓ Cópia do documento de identificação: documento de identidade.

A sua requisição será processada e você receberá um retorno imediato relativo às requisições em formato simplificado, relacionadas à confirmação da existência ou do acesso aos dados pessoais.

Em um prazo de quinze dias corridos, responderemos às requisições completas, para as mesmas finalidades.

As demais requisições serão tratadas dentro de um prazo de trinta dias corridos, contados a partir do seu registro.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 11 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

ETAPA 2 – RESPOSTAS

CENÁRIO 1 – CONFIRMAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (1)

Assunto: FCAV – Requisição de direitos sobre seus dados pessoais – Protocolo xxxx

Prezado requerente,

Após o processamento de sua requisição a respeito de seus dados pessoais, confirmamos o tratamento de seus dados pela FCAV. São eles:

[Relacionar categorias de dados, como:

- ✓ Nome, endereço, *e-mail*, data de nascimento etc.]

Caso tenha ainda alguma dúvida sobre o resultado acima, entre em contato com o nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais pelo *e-mail* atendimentoolgpd@vanzolini.org.br.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.

CENÁRIO 2 – INEXISTÊNCIA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (1)

Assunto: FCAV – Requisição de direitos sobre seus dados pessoais – Protocolo xxxx

Prezado requerente,

Após o processamento de sua requisição a respeito de seus dados pessoais, confirmamos que a FCAV não realizou o tratamento de seus dados pessoais.

Caso tenha ainda alguma dúvida sobre o resultado acima, entre em contato com o nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais pelo *e-mail* atendimentoolgpd@vanzolini.org.br.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA	REVISÃO	DATA
12 / 20	01	07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL		
COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

CENÁRIO 3 – ACESSO AOS DADOS

Assunto: FCAV – Requisição de direitos sobre seus dados pessoais – Protocolo
XXXX

Prezado requerente,

Após o processamento de sua requisição a respeito das informações completas sobre o tratamento de seus dados pessoais pela FCAV, apresentamos a seguir o relatório completo de sua requisição:

- ✓ Data do processamento da requisição: xx/xx/xxxx
- ✓ Nome: xxxxxx
- ✓ CPF: xxxxx

Origem(ns) dos dados pessoais: recebemos os seus dados pessoais por meio do [<cadastro na plataforma>, < processo seletivo> e <outro canal de entrada de dados>].

Critérios e finalidades do tratamento: tratamos os seus dados pessoais, principalmente para <administrar, prestar os serviços e cumprir com as obrigações contratuais assumidas pela FCAV com você, bem como manter o nosso relacionamento ativo>. Também tratamos seus dados pessoais para o cumprimento de nossas obrigações legais.

Para mais detalhes sobre os tratamentos que podemos fazer sobre os seus dados pessoais, você pode acessar a nossa Política de Privacidade disponível no endereço www.vanzolini.org.br/politica-de-protecao-de-dados-pessoais-e-privacidade/.

Dados pessoais tratados:

<lista dos dados pessoais identificados compatíveis com o que informamos que tratamos>.

Por exemplo:

Nome:

<<<>>>

CPF:

<<<>>>

Endereço: <<<>>>

Caso tenha ainda alguma dúvida sobre o resultado acima, entre em contato com o nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais pelo *e-mail* atendimentoolgpd@vanzolini.org.br.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA	REVISÃO	DATA
13 / 20	01	07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL		
COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

CENÁRIO 4 – REQUISIÇÃO DEFERIDA SOBRE RETIFICAÇÃO (3)

Assunto: FCAV – Requisição de direitos sobre seus dados pessoais – Protocolo xxxx

Prezado requisitante,

De acordo com as informações fornecidas por você em sua requisição, confirmamos que seus dados pessoais tratados pela FCAV foram retificados.

Para mais detalhes sobre o que podemos fazer em relação aos seus dados pessoais, você pode acessar a nossa Política de Privacidade disponível no endereço www.vanzolini.org.br/politica-de-protecao-de-dados-pessoais-e-privacidade/.

Caso tenha ainda alguma dúvida, entre em contato com o nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais pelo *e-mail* atendimento@gpd@vanzolini.org.br.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 14 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

CENÁRIO 5 – REQUISIÇÃO DEFERIDA SOBRE REVOGAÇÃO DE CONSENTIMENTO (4)

Assunto: FCAV – Requisição de direitos sobre seus dados pessoais – Protocolo xxxx

Prezado requisitante,

Confirmamos que realizamos a revogação do seu consentimento relacionado à <finalidade de tratamento> na FCAV.

Desse modo, você deixa de <consequências relacionadas à revogação do consentimento>.

Para mais detalhes sobre o que podemos fazer em relação aos seus dados pessoais, você pode acessar a nossa Política de Privacidade disponível no endereço www.vanzolini.org.br/politica-de-protecao-de-dados-pessoais-e-privacidade/.

Caso tenha ainda alguma dúvida, entre em contato com o nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais pelo *e-mail* atendimento@gpd@vanzolini.org.br.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 15 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

CENÁRIO 6 – REQUISIÇÃO DEFERIDA SOBRE CANCELAMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS EXCESSIVOS (5)

Assunto: FCAV – Requisição de direitos sobre seus dados pessoais – Protocolo xxxx

Prezado requisitante,

Confirmamos que realizamos o cancelamento do tratamento dos dados pessoais requeridos pela FCAV.

Para mais detalhes sobre o que podemos fazer em relação aos seus dados pessoais, você pode acessar a nossa Política de Privacidade disponível no endereço www.vanzolini.org.br/politica-de-protecao-de-dados-pessoais-e-privacidade/.

Caso tenha ainda alguma dúvida, entre em contato com o nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais pelo *e-mail* atendimento@gpd@vanzolini.org.br.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA	REVISÃO	DATA
16 / 20	01	07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL		
COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

CENÁRIO 7 – REQUISIÇÃO DEFERIDA SOBRE EXCLUSÃO (6)

Assunto: FCAV – Requisição de direitos sobre seus dados pessoais – Protocolo xxxx

Prezado requisitante,

Confirmamos que a requisição para a exclusão de seus dados pessoais na FCAV foi realizada com sucesso.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA 17 / 20	REVISÃO 01	DATA 07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

CENÁRIO 8 – INDEFERIMENTO DA REQUISIÇÃO DO REQUERENTE (2 ao 6)

Assunto: FCAV – Requisição de direitos sobre seus dados pessoais – Protocolo xxxx

Prezado requisitante,

Informamos que a sua requisição foi indeferida porque:

- ✓ as informações que você nos passou são insuficientes para identificá-lo e você não forneceu as informações adicionais solicitadas;
- ✓ as informações apresentadas já estão atualizadas na FCAV;
- ✓ os dados pessoais devem permanecer armazenados na FCAV para o cumprimento das obrigações legais aplicadas durante o período previsto pela legislação em vigor.

Vamos levantando mais situações de acordo com as requisições.

Para mais detalhes sobre o tratamento de dados pessoais, você pode acessar a nossa Política de Privacidade disponível no endereço www.vanzolini.org.br/politica-de-protecao-de-dados-pessoais-e-privacidade/.

Caso tenha ainda alguma dúvida, entre em contato com o nosso encarregado pelo tratamento de dados pessoais pelo *e-mail* atendimento@gpd@vanzolini.org.br.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA	REVISÃO	DATA
18 / 20	01	07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL		
COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

CENÁRIO 9 – INTERAÇÃO COM OS AGENTES DE TRATAMENTO

[Local e data]

[Identificar o agente de tratamento],

Em atenção à requisição realizada pelo(a) Sr.(a) [nome do requisitante], [por *e-mail*], datada de [data], por intermédio da qual [especificar a solicitação realizada], solicitamos que realizem o procedimento de [correção/anonimização/bloqueio/eliminação] dos seguintes dados pessoais:[inserir dados].

Com o intuito de verificar o resultado da referida requisição, pedimos que disponibilizem um documento, no prazo de 48 horas, que comprove a ação efetuada, ou que especifiquem um *link*/caminho que comprove o atendimento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA	REVISÃO	DATA
19 / 20	01	07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL		
COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

CENÁRIO 10 – REDIRECIONAMENTO AO CONTROLADOR

Assunto: FCAV – Requisição de direitos sobre seus dados pessoais – Protocolo xxxx

Prezado requerente,

Após o processamento de sua requisição a respeito de seus dados pessoais, confirmamos que a FCAV não realizou o tratamento de seus dados pessoais na qualidade de controladora, mas, sim, em atendimento e sob as diretrizes de outro agente de tratamento, assim, somos operadores desses dados, sem qualquer poder de ingerência sobre eles.

Portanto, indicamos que, para prosseguir com a sua requisição, contate a controladora por meio do canal [inserir canal]. Reiteramos que o atendimento à sua requisição importará no mesmo impacto aos dados pessoais eventualmente tratados pela FCAV como operadora, após devida comunicação e autorização pela controladora.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.



PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DO TITULAR

PÁGINA	REVISÃO	DATA
20 / 20	01	07/11/2024
ÁREA RESPONSÁVEL		
COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

CENÁRIO 11 – COMUNICAÇÃO AO CONTROLADOR

[Local e data]

[Identificar o agente de tratamento],

Em atenção à requisição realizada pelo(a) Sr.(a) [nome do requisitante], [por *e-mail*], datada de [data], por intermédio da qual [especificar a solicitação realizada], informamos que constatamos que dados pessoais como esses são tratados pela FCAV, na qualidade de operadora, por força do contrato que mantemos com V.Sas. Assim, solicitamos que realizem a interação necessária com o titular indicado, orientando-nos, na sequência, sobre como proceder com eventuais alterações necessárias quanto aos seus dados enquanto tratados pela FCAV.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,
FCAV.